

RESOLVE:

- Interromper as férias da servidora CAROLINE DE ALMEIDA MARTINS, Secretária Secretária, MF 57189267/3, 2018/2019, a partir de 20.01.2020.
 - Ficando o restante do gozo de 11(onze) dias a ser usufruído em data oportuna, por necessidade de serviço.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 517276**PORTARIA Nº73/2020-SAGA
BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2020**

CONSIDERANDO: O Processo nº 2020/45711, Memorando nº 3/2020-FISP, de 21.01.2020, e PORTARIA Nº1221/2019-SAGA, de 06.11.2019, publicada no DOE nº34.029, de 07.11.2019, que concedeu férias ao servidor DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA, Assistente Adm., MF 56154/1, 2019/2020, no período de 01.01 a 30.01.2020.

RESOLVE:

- Interromper as férias do servidor DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA, Assistente Adm., MF 56154/1, 2019/2020, a partir de 15.01.2020.
 - Ficando o restante do gozo de 16(dezesseis) dias a ser usufruído em data oportuna, por necessidade de serviço.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 517367**TORNAR SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020-SEGUP CONSTANTE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 34.095 DE 22/01/2020, QUE GEROU O Protocolo: 516569

Protocolo: 517360

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020-SEGUP CONSTANTE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 34.095 DE 22/01/2020, QUE GEROU O Protocolo: 516571

Protocolo: 517364

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 4435/2019 - DP 2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA DO PARÁ, respondendo pelo Comando Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº44/2019-CONJUR; Considerando que nos termos do Ofício nº 435/2018-PGAC-PGE, a Exma. Sra. ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL PERACCHI, Procuradora Geral Adjunta do Contencioso do Estado do Pará, encaminha e recomenda provimento aos embargos da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0044713-51.2009.8.14.0301 ajuizado por MARCUS ANDRADE MONTEIRO FIGUEIREDO, no sentido de tornar sem efeito o disposto no ofício nº 2377/19 - PGE - GAB. PCTA e, em eventual hipótese de exclusão do militar.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a PORTARIA Nº 2794/2019-DP2, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.950, de 12/08/2019 e transcrito no Boletim Geral nº 149/2019-PMPA, que Licenciou da Polícia Militar do Pará por Determinação Judicial, o CB PM RG 36859 MARCUS ANDRÉ MONTEIRO FIGUEIREDO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 12 de agosto de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 27 de dezembro de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA - CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

Respondendo pelo Comando Geral da PMPA

Republicado por incorreção

Protocolo: 517135

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 029 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o MAJ QOBM Ricardo Leno Anaisse Preira MF: 5833531/1 como Fiscal do Contrato nº 046/2016-FISP, em substituição ao TCEL

QOBM JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS MF: 5420792/1 celebrado com a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50 cujo objeto é a manutenção de embarcações do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o CAP QOBM Leandro Tavares de Almeida MF: 57174110/1 e o 2º TEN QOABM Oziel do Carmo Melo MF: 5209706/1, em substituição ao CAP QOBM Manoel Leonardo Costa Sarges MF: 57173900/1, como Fiscais Suplente do referido Contrato, que assumirão todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme Arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 517304

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 9/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 15/01/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, F.M.T.S., mat. nº 5826284, que teria, em tese, faltado injustificadamente, aos plantões regulares de sua escala, após ser transferido do regime de expediente, para o de plantão, fato ocorrido no mês de outubro/19, na SU. Icoaraci, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 10/12/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ALBERTINO SANTOS FILHO - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 10/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 15/01/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.P.S., mat. nº 5877008, o qual estaria, em tese, valendo-se do cargo para obter proveito ou vantagem para si ou para outrem, consoante denuncia da Sra. Raquel Souza dos Reis, e demais testemunhas, em audiência judicial nos autos do processo nº 0001208-08.2019.814.0060 na comarca de Tomé-Açu e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 11/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 15/01/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da morte do preso de justiça, Flávio de Sousa e Silva, no interior da carceragem da DP de Ourilândia do Norte, em 25/09/19, o que ensejou a instauração do IPL nº 207/2019.000204-1, conforme Despacho/COINT/CGPC de 29/11/19 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.